



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado Rafael Prudente - MDB**

L I D O  
Em, 08/10/19  
*[Assinatura]*  
Secretaria Legislativa

**INDICAÇÃO IND 2452/2019 2019**  
**(Do Deputado Rafael Prudente - MDB)**

**Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Energética de Brasília - CEB, a conclusão da implantação da rede de iluminação pública, no trecho do KM 54 da BR 020, passando pelas chácaras de número 02 até a chácara de número 18, na localidade conhecida como "Cerâmica Dom Bosco" na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Energética de Brasília - CEB, a conclusão da implantação da rede de iluminação pública, no trecho do KM 54 da BR 020, passando pelas chácaras de número 02 até a chácara de número 18, na localidade conhecida como "Cerâmica Dom Bosco" - Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

**JUSTIFICAÇÃO**

Os moradores da localidade conhecida como "Cerâmica Dom Bosco", solicitam que seja concluída a instalação da rede de iluminação pública, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

Na região há também uma escola, e a mesma encontra-se no escuro, e com isso os alunos estão enfrentando diversos problemas, vez que a falta de iluminação expõe o local a riscos de assaltos e acidentes, gerando insegurança aos moradores, alunos e frequentadores que transitam pelo local.

Por se tratar de justo pleito, que visa a melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, gerando segurança pública, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em

*[Assinatura]*  
**RAFAEL PRUDENTE**  
**Deputado Distrital**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA LEGISLATIVA

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |
|  | <input type="checkbox"/> CTMU (art. 69-D/RICLDF)                 |

Em 10/10/2019 14:50

**Lucas Demetrius Kontoyanis**  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

IND N° 24521/2019

Folha N° 028